



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO



*1) como par
2) Comissão Jurista
23-03-93*

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 10/93
QUE ESTABELECE NORMAS QUANTO À CONSTRUÇÃO,
FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE POSTOS DE
GASOLINA.

A CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE EMENDA:

O § 3º DO ARTIGO 1º, PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 1º-

§ 3º- QUANDO A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO FOR EM VIAS DE ACESSO OU SAÍDA DA CIDADE, A MESMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 100 (CEM) METROS SERÁ CONSIDERADA PARA BOCAS DE TÚNEIS, VIADUTOS, PONTES E ROTATÓRIAS.

OS ITENS I, II E III DO ARTIGO 2º FICAM COM NOVA REDAÇÃO E FICA O ARTIGO 2º ACRESCIDO DE UM PARÁGRAFO ÚNICO, COMO SEGUE:

ARTIGO 2º-

- I - TERRENO COM ÁREA MÍNIMA DE 900 M² METROS QUADRADOS.
- II - TESTADA OU FRENTE COM, NO MÍNIMO, 30 (TRINTA) METROS.
- III - EM TERRENOS DE ESQUINA A MENOR DIMENSÃO NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 30 (TRINTA) METROS.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS POSTOS DESTINADOS SOMENTE À LAVAGEM DE VEÍCULOS, POR PROCESSOS AUTOMÁTICOS, PODERÃO SER CONSTRUÍDOS EM TERRENO COM ÁREA MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) METROS QUADRADOS E TESTADA OU FRENTE DE 20 (VINTE) METROS.

O ARTIGO 3º, "CAPUT", PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

"ARTIGO 3º- AS EDIFICAÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS POSTOS DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS OBEDECERÃO AO RECUO MÍNIMO DE 5 (CINCO) METROS DO ALINHAMENTO DA VIA PÚBLICA E DEVERÃO ESTAR DISPOSTAS DE MANEIRA A NÃO IMPEDIR A VISIBILIDADE DE USUÁRIOS, INCLUSIVE DE PEDESTRES.

FICA SUPRIMIDO "IN TOTUM" O ARTIGO 8º.

SEGUE.../...

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 - 42-2786 - Telex 122.303
Fax (0122) 42-6162

X



Câmara Municipal de Pindamonhangaba

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

JUSTIFICATIVA

A APRESENTAÇÃO DESTA EMENDA ESTÁ AMPLAMENTE JUSTIFICADA PELO PARECER DESTA COMISSÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 10/93.

ESTAMOS PROPONDO A SUPRESSÃO DO ARTIGO 8º DO REFERIDO PROJETO, ACATANDO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DESTA CASA QUE O CONSIDEROU, DA FORMA COMO ESTÁ DISPOSTO, COMO INCONSTITUCIONAL, CONFORME DISPOSTO NO CAPITULO II - DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA CONST. FEDERAL.

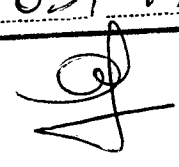
COMISSÃO DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E AT. PRIVADAS


VER. RENATO TEIXEIRA


VER. FELIPE CESAR


VER. VALDEMAR INACIO DA SILVA

RETIRADO
EM 29/03/93



PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12400-000 — Pindamonhangaba - SP
Telefones: (0122) 42-2355 • 42-2786 • Telex 122.303
Fax (0122) 42-6162